



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1083, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

DECRETO Nº 33.135, de 12 de dezembro de 2018.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/2008, e Lei nº 4.076/1999, com as alterações da Lei nº 7.611/2013,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de dezembro de 2018:

- Suzana das Neves Hamann, do cargo de Gerente da Unidade de Previdência.

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019:

- Cleusa Mara Amaral, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente de Previdência.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895260** e o código CRC **382EC8A7**.

DECRETO Nº 33.136, de 12 de dezembro de 2018.

**Aprova o Orçamento do Município de Joinville,
para o exercício de 2019.**

O PREFEITO JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na LEI Nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Joinville, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.040.000.000,00 (três bilhões e quarenta milhões de reais) para o exercício 2019.

Art. 2º A Receita do Município de Joinville efetivar-se-á dentro das categorias econômicas e fontes de recursos, conforme desdobramento constante no Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário.

Art. 3º A Despesa do Município de Joinville será realizada conforme as classificações econômicas e fontes de recursos discriminadas no Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário, cuja movimentação será de competência e responsabilidade de cada ordenador/gestor dos Órgãos Orçamentários, conforme demonstrado no referido anexo.

Art. 4º São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário;

Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI nº 2864674 e 2864731



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895363** e o código CRC **AADBC076**.

DECRETO Nº 33.137, de 12 de dezembro de 2018.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar nos dias 05 e 06 de abril de 2019, no Anfiteatro da UNISOCIESC – Campus Marquês de Olinda, Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895523** e o código CRC **2D2E5D8D**.

DECRETO Nº 33.138, de 12 de dezembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de Dezembro de 2018, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Quirino Cristiano Quadros, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899519** e o código CRC **E8DD2A4B**.

DECRETO Nº 33.139, de 12 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2018:

- Olivia de Oliveira Torrens, matrícula 39.829, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899808** e o código CRC **B8C48C40**.

DECRETO Nº 33.140, de 12 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Maria Cristina dos Santos, matrícula 8937-7, do cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 05 de dezembro de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899816** e o código CRC **C65BCFAC**.

DECRETO Nº 33.141, de 12 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Marcia Maria da Costa Azi, matrícula 8936-6 do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899819** e o código CRC **77C15BFC**.

DECRETO Nº 33.142, de 12 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Robson Venero, matrícula 8933-3, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de novembro de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899826** e o código CRC **68965067**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de 5 de dezembro de 2018

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Álvaro Cauduro de Oliveira.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Álvaro Cauduro de Oliveira, cidadão atuante na comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899652** e o código CRC **A2318E2F**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 07/2018 SPNE/NAD

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 486/2018** da empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 213/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

Everaldo Nunes - Matrícula nº 48622

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883303** e o código CRC **266D5521**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 06/2018 SPNE/NAD

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 478/2018** da empresa **Ana Paula Formaio Flores ME.**, cujo objeto refere-se à **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 206/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

Everaldo Nunes - Matrícula nº 48622

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883209** e o código CRC **C250ACC4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 061/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Revoga a Portaria SEI nº 2542905 publicada em 09/11/2018, que nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos habilitados no Edital de Apoio à Cultura.

Art. 2º - Compôr Comissão Julgadora Técnica referente ao Edital 006/PMJ/2018 - Chamamento Público Municipal, destinado à seleção de projetos culturais para o mecanismo de Edital de Apoio à Cultura, que ficará assim constituída:

- I - Evandro Censi Monteiro, como Presidente da Comissão;
- II - Ana Beatriz Siqueira, como membro da Comissão;
- III - Douglas Ricardo Hoffmann, como membro da Comissão;
- IV - Juliana Cristina de Oliveira, como membro da Comissão;
- V - Marcos de Oliveira Vieira, como membro da Comissão;
- VI - Michele Preuss da Silva, como membro da Comissão;
- VII - Naiara Cristina Larsen, como membro da Comissão;

VIII - Solange Regina Sousa Simas, como membro da Comissão;

IX - Tiago Furlan Lemos, como membro da Comissão;

X - Voldis Eleazar Sprogis, como membro da Comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI número: 2542905



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 06:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2889971** e o código CRC **9D70A09D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 153/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 433/2018 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos que servirão como base para a atualização, complementação e consolidação dos estudos existentes que comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Cristina Henning da Costa - matrícula 46114

Josimar Neumann - matrícula 44845

Sergio José Brugnago - matrícula 24266

Fiscal Administrativo:

Juliana Rocha de Alcântara – matrícula 43664 – Titular

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866808** e o código CRC **62C2D817**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 359/2018/HMSJ

Designa membros para compor o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 2.395 do Ministério da Saúde, de 11/10/2011, Artigos 27 e 28, organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar membros para compor o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal São José:

I - coordenador da Urgência/Emergência:

- Dra. Ana Letícia Dalcin Lago, matrícula nº 70700 - médica;
- Camila Alves Leandro, matrícula nº 84388 - enfermeira.

II - coordenador da UTI:

- Dra. Raquel Wanzuita, matrícula nº 58379 - médica;

- Robson Duarte, matrícula n° 55875 - enfermeiro.

III - representante das Unidades de internação:

- Camila Silva, matrícula n° 92133 - enfermeira;
- Christianne Naomi Grudtner, matrícula n° 80811 - enfermeira.

IV - coordenador do Núcleo Interno de Regulação:

- Luiza Helena Cardoso Silva, matrícula n° 83600 - enfermeira.

IV - coordenador do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

- Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 89800 - enfermeira.

V - representantes do gestor local:

- Douglas Calheiros Machado, matrícula n° 91800 - Diretor de Gestão Hospitalar;
- Dr. Niso Eduardo Balsini, matrícula n° 89799 - Diretor Técnico.

V - apoio administrativo:

- Daniela Evangelista Neto, matrícula n° 83422 - secretária executiva.

Art. 2° - Compete aos Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar:

I - garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação;

II - promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação;

III - monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - propor e acompanhar a adoção de Protocolos clínicos;

VI - acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI - monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

XII - agilizar a realização de exames necessários;

XIII - definir critérios de internação e alta; e

XIV - responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Estadual da Rede de Atenção às Urgências.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos estabelecidos neste artigo, cada membro do grupo terá funções específicas cotidianas relativas ao funcionamento do Núcleo de

Acesso e Qualidade Hospitalar, articuladas entre si e com o conjunto de coordenadores das diversas especialidades, com agenda conjunta periódica para avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2620393** e o código CRC **F7B7D1DA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 331/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 53/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a irregularidades na apresentação de atestados médicos por servidor, conforme fatos relatados no Memorando nº 296/2018/SGP-USS e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/12/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2888777** e o código CRC **2601C7E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 332/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 54/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a tratamento médico inadequado prestado a paciente, conforme fatos relatados no processo SEI 18.0.135798-3.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/12/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898773** e o código CRC **84F1D8CD**.

EDITAL SEI Nº 2882860/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Abertura de inscrições para o Programa de Residência Médica com Pré - Requisito junto ao Hospital Municipal São José para o ano de 2019 através do Processo Seletivo Simplificado - Edital: 009/2018.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de

Pessoas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Médica com Pré - Requisito junto ao Hospital Municipal São José para o ano de 2019 , matriculados conforme regulamenta a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Informamos que o inteiro teor do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882860** e o código CRC **342C6ADF**.

EXTRATO SEI Nº 2872066/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 18º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 181/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretariade Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, assinada em **10/12/2018**. Através do que exclui a alteração do equipamento tipo 1 do endereço *Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguacú para Rua XV de Novembro, 4315 - Gloria*. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 2661705 e nº 2775436 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2872066** e o código CRC **E97B538B**.

EXTRATO SEI Nº 2882229/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **308/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Maicon Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - de Assistência Social**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882229** e o código CRC **D30ACE67**.

EXTRATO SEI Nº 2898860/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Executiva de Articulação Nacional.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação para **31/12/2019**.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir da publicação de seu extrato.

Signatários: Miguel Angelo Bertolini, pelo Município e Lourdes Coradi Martini, pela SAN.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/12/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2898860** e o código CRC **4648C064**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2878492/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **374/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Sierdovski & Sierdovski Ltda**, que versa sobre a **aquisição de televisores**, assinada em **10/12/2018**, no valor de R\$ 10.576,09 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878492** e o código CRC **DAB78346**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2883382/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **373/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Allper Comercial Eireli**, que versa sobre a **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **11/12/2018**, no valor de R\$ 25.025,22 (vinte e cinco mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883382** e o código CRC **5BF36099**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2883494/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **371/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Kripton Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre registro de Preços, **aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **11/12/2018**, no valor de R\$ 51.585,08 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883494** e o código CRC **BBC70576**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2883690/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **372/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Kripton Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre registro de Preços, **aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **11/12/2018**, no valor de R\$ 70.392,24 (setenta mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883690** e o código CRC **752F927E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2885348/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **147/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Alessandra Milani Epp**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor, conforme especificações técnicas**, assinada em **11/12/2018**, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885348** e o código CRC **4083960D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2850621/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4368/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de leite, iogurte e frios para o preparo de lanches para pacientes e acompanhantes de pacientes, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 7.603,20 (sete mil seiscientos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850621** e o código CRC **EA452BFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2848718/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4585/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2848718** e o código CRC **08127EC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850854/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4540/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de

Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 7.538,43 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850854** e o código CRC **26149371**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2859881/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4584/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes para uso na Agência Transfusional., assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2859881** e o código CRC **8788D9AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2854277/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4651/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854277** e o código CRC **C6DB0BDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2854212/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4650/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COM DE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 3.176,40 (três mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854212** e o código CRC **67E2E981**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853825/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4349/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853825** e o código CRC **C4259709**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853738/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2757/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853738** e o código CRC **AECD31F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853234/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4386/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853234** e o código CRC **242C1A23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853002/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4387/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em

06/12/2018, no valor de R\$ 2.073,00 (dois mil setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853002** e o código CRC **98D6D60F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852863/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3909/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José., assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852863** e o código CRC **4BE92ED7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852543/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3084/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852543** e o código CRC **1CC74FE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2851063/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4581/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851063** e o código CRC **0FD1C952**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2850746/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4661/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850746** e o código CRC **0996A6F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2850712/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3862/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, que versa sobre a aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850712** e o código CRC **EDA4536D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849989/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4388/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849989** e o código CRC **B4C1F78C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849976/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4381/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no

valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849976** e o código CRC **80D1A071**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849800/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4389/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849800** e o código CRC **BB191122**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849516/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4655/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 2.693,32 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849516** e o código CRC **8D44BADC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2886463/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de naturezas diversas para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 2.730,10 (dois mil setecentos e trinta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/12/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2886463** e o código CRC **F8B76219**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2895323/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4438/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895323** e o código CRC **F1BFE840**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2896114/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4290/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896114** e o código CRC **31837745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896616/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4416/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896616** e o código CRC **F198BE22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896755/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4292/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896755** e o código CRC **CF5AE253**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896822/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4417/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 2.035,90 (dois mil trinta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896822** e o código CRC **CE8091FC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2896881/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3663/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.575,80 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896881** e o código CRC **A5EBBAC9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849318/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4454/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849318** e o código CRC **FC7E2041**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852736/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4580/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852736** e o código CRC **9D2AA946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850341/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4068/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850341** e o código CRC **5AFC55D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2849688/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4487/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849688** e o código CRC **14B8C3A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2854352/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4377/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 30/11/2018, no valor de R\$ 47.682,40 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854352** e o código CRC **007A41EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850060/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4375/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 37.983,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850060** e o código CRC **0B97AD26**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2858731/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4460/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858731** e o código CRC **CB866C3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852949/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4610/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852949** e o código CRC **07FCF2DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2851196/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4455/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de leite, iogurte e frios para o preparo de lanches para pacientes e acompanhantes de pacientes, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851196** e o código CRC **EE7E94E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853070/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4395/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853070** e o código CRC **D3C931DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2851379/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3907/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de tiras reagente para medição de glicemia capilar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 23/11/2018, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851379** e o código CRC **5FFD450C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2854004/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4433/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 25.992,30 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854004** e o código CRC **4F2A77CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852617/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3669/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 395/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 23.052,00 (vinte e três mil cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852617** e o código CRC **EF490211**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2850507/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3958/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 386/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 26.281,40 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850507** e o código CRC **082F14C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2856552/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4583/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856552** e o código CRC **F66210A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850846/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4214/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 10.228,80 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850846** e o código CRC **1263C493**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2847902/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4453/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847902** e o código CRC **306DEE64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850954/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4582/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 10.886,40 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850954** e o código CRC **E88EE575**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2893460/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4379/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893460** e o código CRC **9CE9172D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2893208/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4439/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893208** e o código CRC **69DCB631**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2856200/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4367/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2018, no valor de R\$ 23.130,00 (vinte e três mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856200** e o código CRC **4CAEDE37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2845831/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **460/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelos Srs. Anísio Anatólio Soares, Lindolfo Pyskiewicz,

Jean Carlo Vogel e Ademir de Brida Junior, que versa a sobre **prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta meses)**, assinado em **29/11/2018**, com a vigência de de 63 (sessenta e três) meses, no valor de R\$ 3.646.950,20 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2845831** e o código CRC **4E034BAF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2879788/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **489/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Diretor Institucional, Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Diretor Geral, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE**, assinado em **11/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879788** e o código CRC **194BA42B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2883026/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **492/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e **Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Maicon Bagatol, que versa a sobre **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação**, assinado em **11/12/2018**, com a vigência até **31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 13.921,32 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883026** e o código CRC **E82633AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2863168/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 153/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863168** e o código CRC **73BBB281**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2878369/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Vet Center Clínica Veterinária Ltda**, representada pela Sra. Ana Helena Carrion, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Centro de Bem Estar Animal - CBEA. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/03/2020 e 27/01/2020, respectivamente, ou até o efetivo início dos serviços a serem contratados por novo processo licitatório atualmente em trâmite, o que ocorrer primeiro. Justifica-se considerando que a prorrogação se faz necessária visando dar

continuidade aos serviços médicos veterinários atualmente contratados, bem como o tempo hábil para tramitação do processo licitatório 18.0.129382-9. Em conformidade com o memorando nº 2778760 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878369** e o código CRC **DB6CFA9A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2882292/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **465/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2772267 e justificativa SEI nº 2772262 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882292** e o código CRC **48BED7A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2879216/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **403/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João e **Impacto Comércio e Serviços EIRELI - ME**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Eduardo Junior Sequeira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo Van e Ônibus Convencional, para atender a demanda de logística de eventos esportivos organizados, coorganizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 16,92% (dezesesseis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor total inicial contratado, equivalente ao valor de R\$ 5.664,34 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Justifica-se pelo fato do Comitê Olímpico do Brasil ter efetuado alterações nas tabelas de jogos dos Jogos Escolares da Juventude, evento ao qual o contrato atendia, e de ter ocorrido uma otimização na logística de transporte dos atletas, o que acarretou em uma alteração da quantidade de diárias de vans utilizadas por dia, e consequente redução na quantidade de diárias total empregadas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2806565 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879216** e o código CRC **BD97ED6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2882081/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **308/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Maicon Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total inicial contratado, equivalente ao valor de R\$ 13.921,32 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Justifica-se para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social, a Comissão de Fiscalização. Em conformidade com o memorando SEI nº 2620487 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882081** e o código CRC **6481A67F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2878401/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

2º TERMO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 022/2017.

CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.3.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Pregão n° 007/2017.

VALOR : R\$ 45.969,40 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878401** e o código CRC **918976A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2892583/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Contrato: 297/2016 (assinado em 13/12/2016).

12º Termo Aditivo ACRESCENDO QUALITATIVAMENTE o Contrato em **5,8805%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 129.173,09** (cento e vinte e nove mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com vigência do contrato até **09/01/2019**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 2.812.107,61** (dois milhões, oitocentos e doze mil cento e sete reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 2.941.280,70** (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos). Este acréscimo se faz necessário devido a complementação de alguns itens para finalização da obra conforme planilha apresentada SEI 2715084 e readequação de itens para atendimento as necessidade de funcionalidade das instalações da obra, conforme solicitação através da Memorando SEI N° 2771225/2018 - HMSJ.UAD, e Despacho SEI N° 2751818/2018 - SES.DAF. Termo assinado em 12/12/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico), na forma da Concorrência **191/2016**.

Empresa: Construtora Stein LTDA.

Verba: 86 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – 102 e 89 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892583** e o código CRC **CE05A3F3**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA N° 51/2018

Altera dispositivos do Ato da Mesa [37/2017](#), que

regulamenta as horas extraordinárias, a compensação de horas, o controle de frequência e as férias na Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do [Regimento Interno da Câmara](#) de Vereadores, e Considerando os artigos 46, 59, 60, 62 ao 69 da Lei Complementar nº [266](#) de 05 de abril de 2008; Considerando que após a entrada em vigor do Ato da Mesa [37/2017](#) a Administração verificou a necessidade de aprimoramento da norma, Resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 15, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 Em razão das adequações ao eSocial a competência do controle de ponto deve coincidir com a competência da folha de pagamento, sendo assim no 1º dia útil subsequente, as chefias deverão imprimir os espelhos de ponto do pessoal de sua Diretoria/Divisão/Coordenadoria, conferi-los, validá-los, assiná-los, coletar as assinaturas do pessoal sob sua subordinação e entregá-los na Divisão de Gestão de Pessoas".

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 11, o §10, com a seguinte redação:

“Art. 11...

§10. A folha de pagamento será processada com alterações solicitadas até o último dia do mês, sendo que justificativas entregues intempestivamente só serão processadas na próxima folha de pagamento.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 22, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22A Com relação a comprovação da frequência dos servidores lotados nas Assessorias Parlamentares de Gabinete com atuação interna, o controle da frequência por livro ponto será preenchido e assinado diariamente pelo servidor (Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete) que desempenha suas funções no gabinete e assinado mensalmente para validação pela chefia imediata, que atestará a veracidade das informações prestadas.

Art. 22B Com relação a comprovação da frequência dos servidores lotados nas Assessorias Parlamentares de Gabinete com atuação externa:

§ 1º O controle de frequência por meio do relatório semanal de atividades (FOR019) será preenchido diariamente pelo Assessor Parlamentar com atuação externa e assinado semanalmente para validação pelo Chefe de Gabinete, que atestará a veracidade das informações prestadas.

§ 1º O Chefe de Gabinete é o responsável por enviar semanalmente o relatório semanal de atividades do Assessor Parlamentar com atuação externa (FOR019) para a Direção Geral, podendo delegar tal atividade ao Oficial de Gabinete.

§ 2º O prazo para o envio do relatório semanal de atividades (FOR019) é até no máximo o terceiro dia útil da semana seguinte a semana trabalhada.

§ 3º O relatório semanal de atividades (FOR019) deverá obrigatoriamente estar assinado pelo servidor e pelo Chefe de Gabinete e estar salvo em formato “.pdf” com a seguinte nomenclatura: gabinete-nomedovereador-dianumeral-a-dianumeral-de-mêsextenso-de-anonumeral, exemplo: gabinete-fernandokrelling-03-a-07-de-setembro-de-2018.

Art. 22C O Chefe de Gabinete é o responsável por analisar a frequência da assessoria, preencher, assinar e enviar mensalmente para a Divisão de Gestão de Pessoas, o controle de frequência (FOR018), no 1º dia útil do mês subsequente, podendo delegar a entrega na Divisão de Gestão de Pessoas ao Oficial de Gabinete.

Art. 22D Eventuais afastamentos legais (são os previstos no art. 36 e art. 140 da Lei Complementar nº 266/2008) do pessoal lotado nas Assessorias Parlamentares deverão estar de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 266/2008 e constarem no espelho ponto do servidor (Livro) e no relatório de atividades, ficando o original arquivado no livro ponto.

Art. 22E Compete ao Chefe de Gabinete informar à Divisão de Gestão de Pessoas e à Direção Geral casos de afastamentos legais, digitalizando e enviando o documento de comprovação de imediato, ao e-mail: ponto@cvj.sc.gov.br e ao e-mail: relatorios.assessores@cvj.sc.gov.br.

Art. 22F Em caso de faltas não justificadas ou o não cumprimento da carga horária completa, o Chefe de Gabinete deverá informar no controle de frequência (FOR018) a existência da falta e também enviar cópia do espelho ponto anexo ao FOR018, para que seja efetuado o desconto na folha de pagamento conforme art. 51 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 22G O usufruto das férias dos servidores comissionados deverá seguir rigorosamente a data oficial da Portaria das férias, conforme a solicitação do próprio servidor através do FOR021, sendo que neste período o espelho ponto e o relatório de atividade do Assessor Parlamentar com atuação externa deverão ser preenchidos com a informação de férias do servidor.

Art. 22H O Chefe de Gabinete deve informar alterações do Assessor Parlamentar de Apoio Operacional que venha a mudar de atividade de interna para externa e vice-versa, desde de que as mudanças ocorram no início do mês, através dos e-mails: ponto@cvj.sc.gov.br e relatorios.assessores@cvj.sc.gov.br.

Art. 22I É de responsabilidade do chefe imediato, controlar a presença do servidor nos horários registrados e na execução de suas atividades, observado o previsto no inciso I do art. 156 da Lei Complementar nº 266/2008 – Estatuto do Servidor.

Art. 22J De acordo com os arts. 45 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008 – Estatuto do Servidor, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão ou funções de confiança, submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração, sem direito à remuneração por serviço extraordinário”.

Art. 4º Fica alterado o artigo 26, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 Após realizado o depósito do adiantamento de férias, o cancelamento de seu usufruto somente poderá ser solicitado pela Chefia imediata por interesse da Administração, com a devida justificativa e em situação excepcional, sempre com a autorização do Diretor da Área e Diretor

Geral e apenas para servidores que tenham seu controle de ponto efetuado por meio eletrônico de ponto biométrico.

Parágrafo único. O usufruto das férias canceladas deverá obrigatoriamente acontecer dentro do período de 90 dias contados da data de início do período originalmente solicitado, sendo que o novo período de usufruto deverá constar no documento de cancelamento emitido pela Chefia imediata.

Art. 5º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente

Lioilson Mario Correa
Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes
1º Secretário

James Schroeder
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899809** e o código CRC **0B9AC69A**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 52/2018

REGULAMENTA A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do [Regimento Interno da Câmara](#) de Vereadores, e;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre exoneração

de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e imediata nomeação em outro cargo, também provido em confiança e sobre a responsabilidade de zelar pelo orçamento da Câmara;

Considerando as exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial (projeto do governo federal do Brasil de uso obrigatório para todos os empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, que visa unificar o envio dos dados sobre trabalhadores, regulamentado pela Emenda Constitucional n° 72/2013);

Considerando as alterações nas rotinas da Divisão de Gestão de Pessoas em razão das exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial, resolve:

Capítulo I DAS NOMEAÇÕES

Art. 1º As nomeações poderão ser efetuadas entre os dias 01 e 22 de cada mês, para que a folha de pagamento possa ser fechada, sendo que o dia 22 é o limite para que toda a documentação, incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional) emitido pela Unidade de Saúde do Servidor, sejam entregues na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Para dar início ao trâmite da nomeação deverá ser protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas o memorando de nomeação (FOR 035) acompanhado de todos os documentos nele listados.

Art. 3º Faz parte da documentação obrigatória a apresentação da qualificação cadastral, emitida no site do eSocial (consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) constando a informação de que todos os dados do candidato a servidor estão corretos. Em caso de inconsistência deverá o candidato regularizá-la, sendo que só será dado andamento ao processo de nomeação com todos os dados corretos.

Art. 4º Para os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar de Apoio Técnico e Assessor parlamentar de Apoio Operacional, faz parte também da documentação obrigatória a apresentação de original e cópia (para autenticação por servidor da Divisão de Gestão de Pessoas) do comprovante de escolaridade conforme determina a Resolução n° 30/2015, sendo que o documento será enviado para o órgão responsável pela emissão para verificação de sua regularidade.

Art. 5º Ao receber a documentação completa a Divisão de Gestão de Pessoas solicitará o agendamento do exame admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor e assim que receber o retorno, disponibilizará o encaminhamento que deve ser apresentado para a realização do exame.

Art. 6º O candidato ou o Gabinete deverá entregar à Divisão de Gestão de Pessoas o Atestado de

Saúde Ocupacional emitido pela Unidade de Saúde do Servidor, para que seja processada sua nomeação seguindo o prazo previsto no art. 7º.

Art. 7º Toda nomeação depende da realização do exame médico admissional, sendo que em razão das exigências do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, somente 24 horas após apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional é que esta poderá ser processada.

Capítulo II DAS EXONERAÇÕES

Art. 8º As exonerações poderão ser efetuadas a qualquer momento do mês, desde que protocoladas junto com os documentos exigidos até o dia 22 do mês.

Art. 9º Para dar início ao trâmite da exoneração deverá ser protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas o memorando de exoneração (FOR 036) acompanhado de todos os documentos nele listados.

Art. 10 O pagamento da exoneração só será realizado após entregues os documentos obrigatórios - Declaração de Bens Exoneração (FOR 017) e Crachá.

Art. 11 Todo servidor em cargo comissionado que for exonerado e imediatamente nomeado em novo cargo comissionado com vencimentos de igual ou maior valor, terá sua transferência de cargo registrada por meio de Portaria.

§ 1º A mudança será apenas no cargo, permanecendo o vínculo empregatício do servidor para com a Câmara, não restando por isso, saldo da remuneração (rescisão) do servidor exonerado e imediatamente nomeado para o novo cargo de provimento em comissão.

§ 2º O pagamento da gratificação natalina tomará por base a remuneração do mês de dezembro, na proporção de 1/12 avos por mês de trabalho, correspondente à remuneração do servidor, relativamente ao último cargo ocupado.

§ 3º Para os efeitos de gozo de férias, a contagem do período aquisitivo não interromperá, uma vez que será mantido o vínculo com a Câmara e o pagamento das férias se dará com base na remuneração do cargo em que o servidor estiver no momento de seu usufruto.

Art. 12 No caso de mudança para novo cargo com vencimento menor ao ocupado, o servidor será exonerado e somente poderá vir a ser nomeado depois de transcorridos (60) sessenta dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 13 O servidor em cargo comissionado que houver sido exonerado e não tenha sido imediatamente nomeado em novo cargo, somente poderá vir a ser nomeado para novo cargo indiferente do vencimento deste, depois de transcorridos (60) sessenta dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 14 O previsto nos arts. 12 e 13 não se aplica nos casos em que o Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, Assessor Parlamentar de Apoio Técnico e/ou Chefe de Gabinete tenha sido exonerado e dentro do período de (60) sessenta dias:

- I – Seja nomeado em gabinete de outro Vereador;
- II – Seja nomeado em cargo comissionado da Administração.

Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 384/2015, de 16 de setembro de 2015.

Art. 16 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente

Lioilson Mário Corrêa
Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes
1º Secretário

James Schroeder
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2899945** e o código CRC **DD813C82**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2799477/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 182/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 728316, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HOSPITAL VETERINÁRIO DR. GOMES LTDA, ITEM 11 - R\$ 24,89, ITEM 24 - R\$ 48,90, ITEM 30 - R\$ 68,90, ITEM 46 - R\$ 6,80, ITEM 52 - R\$ 78,43, ITEM 74 - R\$ 10,19 e ITEM 76 - R\$ 34,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799477** e o código CRC **06E11C1E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2799056/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 182/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 728316, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDIC VET LTDA, ITEM 02 - R\$ 13,20, ITEM 04 - R\$ 47,90, ITEM 18 - R\$ 4,04, ITEM 26 - R\$ 0,69, ITEM 33 - R\$ 94,90, ITEM 35 - R\$ 30,20, ITEM 42 - R\$ 42,90, ITEM 45 - R\$ 29,50, ITEM 80 - R\$ 42,49, ITEM 82 - R\$ 35,40, ITEM 83 - R\$ 28,06, ITEM 86 - R\$ 65,51, ITEM 91 - R\$ 46,60, ITEM 100 - R\$ 14,88 e ITEM 103 - 143,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799056** e o código CRC **663EE90B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2799230/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 182/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 728316, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, ITEM 05 - R\$ 68,00, ITEM 49 - R\$ 3,80, ITEM 61 - R\$ 10,00 e ITEM 102 - R\$ 26,73.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799230** e o código CRC **06E3EB18**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2798376/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 182/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 728316, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DOSE ANIMAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA - ME, ITEM 67 - 33,10, ITEM 68 - R\$ 16,00, ITEM 105 - R\$ 0,64, ITEM 106 - R\$ 0,32, ITEM 107 - R\$ 0,68, ITEM 108 - R\$ 0,47, ITEM 109 - R\$ 1,19, ITEM 110 - R\$ 0,62, ITEM 111 - R\$ 14,00, ITEM 112 - R\$ 0,22, ITEM 113 - R\$ 0,30 e ITEM 114 - R\$ 0,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798376** e o código CRC **C40EA527**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2867123/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às instituições classificadas, qual seja: **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL – Maternal I – 05 vagas, Maternal II – 05 vagas. PARCIAL – Maternal I – período matutino - 01 vaga, Maternal II – período matutino - 01 vaga, período vespertino - 01 vaga. Rita de Cássia Fernandes Becker – ME Centro de Educação Infantil Algodão Doce - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL: Berçário II - 0 vagas, Maternal I – 04 vagas, Maternal II – 04 vagas. PARCIAL: 1º período - 0 vagas, 2º Período – período matutino – 05 vagas, período vespertino – 05 vagas. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz – Centro de Educação Infantil Zé Colmeia - QUANTIDADE DE VAGAS: PARCIAL - Berçário II – período matutino – 01 vaga, Maternal I– período matutino – 01 vaga, Maternal II– período matutino – 03 vagas, período Vespertino – 03 vagas, 1º Período – período matutino – 02 vagas, período vespertino – 02 vagas. Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL: Berçário II – 24 vagas. Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz – QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL: Berçário II – 03 vagas, Maternal I - 02 vagas. As vagas indicadas foram definidas de acordo com a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico, conforme julgamento realizado em 29 de novembro de 2018**

Roque Antonio Mattei - Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867123** e o código CRC **D18142DF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2867800/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **CRENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao credenciamento de **instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867800** e o código CRC **6F7D9BBB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2873189/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 300/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 739312, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 02 – R\$ 44,96; SUIÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 07 - R\$ 45,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873189** e o código CRC **8C0D171D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2857972/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 298/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743113, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP – R\$ 281.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857972** e o código CRC **918E5748**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2858915/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743106, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP – R\$ 229.976,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858915** e o código CRC **251ECF7B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2860300/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 194/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733042, destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, ITEM 02 – R\$134,50 e LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 03 – R\$134,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2860300** e o código CRC **38EE089F**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2869512/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 361/2018/HMSJ**, plataforma do Banco do Brasil nº 745978, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Sistema de Lasers de Posicionamento e Suporte de Chassis Radiográfico para Cobaltoterapia do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José**, foi declarado **FRACASSADO**, conforme as razões expostas na Ata de Julgamento nº 2859160 e Resultado de Licitação nº 2869419.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869512** e o código CRC **3BCA1D3B**.

COMUNICADO SEI Nº 2889690/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque baixo e/ou zerado dos medicamentos abaixo listados, contantes nas Autorizações de Fornecimento AF 1490/2018 AF 1326/2018.

FUROSEMIDA 40 MG INJETÁVEL

PROPANOLOL 40 MG

SULFADIAZINA DE PRATA 30 MG

ÓLEO MINERAL

Considerando que os medicamentos supra citados são amplamente utilizados nos Pronto Atendimentos de Joinville, sendo indispensáveis para o tratamento dos pacientes .

Considerando que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda possui os medicamentos supra citados para entrega;

Considerando que existem as notas fiscais com vencimento superiores a 90 (noventa dias) desta empresa;

Considerando o atraso no recebimento dos repasses estaduais, prejudicando a ordem cronológica;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
267	Comercial Cirúrgica Rioclarense	1043736	R\$ 2.730,00	12/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2889690** e o código CRC **9C4DF84A**.

COMUNICADO SEI Nº 2894614/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	557	R\$56.215,10	13/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894614** e o código CRC **E82BCE82**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2857362/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2856641, por meio do qual promove-se o **cancelamento dos item 17 da Ata de Registro de Preços nº 069/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos**, considerando que o item entregue pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 17 - R\$ 6,59, em virtude do suposto desequilíbrio econômico financeiro e informação de que não há opção de produto no mercado para troca de marca.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857362** e o código CRC **592E69DF**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 2871388/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 2871016, por meio do qual promove-se o **cancelamento do saldo dos itens 15 e 39 Ata de Registro de Preços n° 224/2018**, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, considerando a solicitação de cancelamento encaminhada pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para quem restou adjudicado os seguintes itens e seus respectivos valores unitários: Item 15 - R\$ 1,39; Item 39 - R\$ 14,38.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2871388** e o código CRC **98E8C03B**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 2881682/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2880574, por meio do qual promove-se o **cancelamento do saldo do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 083/2017-04**, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Têxteis, considerando a solicitação de cancelamento encaminhada pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para quem restou adjudicado o item 34 pelo valor unitário R\$ 2,853.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2881682** e o código CRC **595628F3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2890794/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 049 de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar, com a ressalva de que, em 60 dias a Organização da Sociedade Civil em tela, inicie a execução do Serviço pretendido,

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Unidade Casa Lar da Associação Diocesana de Promoção Social- ADIPROS, com a ressalva de que em 60 dias a Organização da Sociedade Civil inicie a execução do Serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2890794** e o código CRC **EFEB4C78**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2892853/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 050 de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando o caderno “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH;

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

Considerando a resolução CNAS nº 17, de 24 de novembro de 2017 que aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial;

Considerando o ofício nº 095/2018 - GUPSE/SAS que encaminhou para validação o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville, com a ressalva de que será criado Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, assim como sugestão para a participação no GT ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o acompanhamento periódico do Instrumental de Monitoramento do Reordenamento da Rede.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892853** e o código CRC **615E271C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2883519/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Resolução nº 037/2018 - COMDI

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 35 da Lei nº. 10.741/2003, definindo os parâmetros e

**diretrizes sobre o contrato de prestação de serviços
das entidades com a pessoa idosa abrigada.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015, dando cumprimento às deliberações do COMDI, em sua Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018,

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº. 10.741/2003;

Considerando que o artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003 dispõe que todas as entidades de longa permanência, ou casa lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada;

Considerando as deliberações da I Conferencia Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no sentido da melhoria, em todo território nacional, do atendimento a população idosa independente, dependente e em situação de vulnerabilidade social residente em Instituições de Longa Permanência Para Idosos – ILPI e casas lares;

Considerando que a Lei nº. 10.741/03, por meio do § 2º do artigo 35, confere ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a competência para regular a forma de participação prevista no § 1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.";

Considerando, ainda, que Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI deve estabelecer diretrizes e parâmetros orientadores para a regulação de entidades de longa permanência para Idoso, ou casa lar, conforme o preceitua § 2º do artigo 35 da Lei 10741/2018, evitando-se regulamentações desordenadas e não referenciadas em leis e resoluções relacionadas a questão em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as entidades de longa permanência ou casa lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48, 49, 50 e §3º no artigo 37 da Lei nº. 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo único. São consideradas ILPI's, para fins desta resolução, todas as entidades governamentais ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº. 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada) – ANVISA.

Art. 2º As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, observados os seguintes princípios:

I - O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso do idoso e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II - A cobrança de participação do idoso no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos § 2 do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da prestação continuada - BPC, percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado à própria pessoa idosa que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de idosos que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº. 10.741/03, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 do Estatuto do Idoso;

Art. 3º Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art. 4º As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º Na hipótese de o poder público Municipal firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com as entidades de longa permanência para idoso ou casa lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de ganho/rendimento.

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883519** e o código CRC **F80AED0F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2891469/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Resolução nº. 038/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de Entidades de atendimento ao idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e

critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Entidade **Lar de Idosos Pedacinho do Céu**, pela execução do Serviço de Convivência para Idosos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891469** e o código CRC **6581C444**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2886368/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco Bradesco S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2886368** e o código CRC **BE4213AA**.
